



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 2008

Altera o caput do artigo 9º- do Ato Conjunto.TST.CSJT.N.º- 2/2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º- O art. 9º- do Ato Conjunto.TST.CSJT.N.º- 2/2008, de 3 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 7 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º- As Unidades Orçamentárias encaminharão suas solicitações de créditos até o dia 18 de abril, até o dia 14 de agosto e até o dia 15 de outubro de 2008."....."(NR)

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.O.U.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 maio. 2008. Seção 1, p. 134.